

## Edital de Convocação para eleição para Comissão de Representantes dos Empregados – 2018/2019

A Comissão Eleitoral convoca todos os empregados da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – Fiotec, para a eleição de Comissão de Representantes dos Empregados, em cumprimento ao art. 510-A, da CLT, incluído pela lei 13.467/17.

### **I. DA COMISSÃO ELEITORAL**

- 1.1. A Comissão Eleitoral é composta por cinco empregados, não candidatos;
- 1.2. Compete a Comissão Eleitoral a organização e acompanhamento do processo eleitoral;
- 1.3. Caberá recurso à Comissão Eleitoral, por parte de qualquer interessado, sobre qualquer questão relacionada ao processo eleitoral ou cumprimento deste Edital.

### **II. DAS CANDIDATURAS**

- 2.1. A recepção das candidaturas iniciará em 15/10/18 às 9h, e findará em 26/10/18 às 17h;
- 2.2. Os interessados devem inscrever-se através de link que será disponibilizado no site da Fiotec e divulgado através dos canais institucionais;
- 2.3. Após o término do prazo previsto no item 2.1, a lista de candidatos validados será apresentada aos empregados no dia 29/10/2018;
- 2.4. Poderão candidatar-se todos os empregados, exceto aqueles com contrato de trabalho suspenso, por prazo determinado ou que estejam em período de aviso prévio;
- 2.5. A confirmação da candidatura será enviada por e-mail após a validação dos requisitos previstos no item 2.4.

### **III. DA CAMPANHA ELEITORAL**

- 3.1. O período de campanha iniciará em 30/10/2018 e findará em 09/11/2018;
- 3.2. A campanha eleitoral deverá orientar-se pelos princípios da ética, transparência e democracia, respeitando o conjunto de trabalhadores da Fiotec;
- 3.3. Será garantido o uso isonômico a todos os candidatos dos meios de comunicação e dos espaços institucionais;

3.4. Os candidatos poderão visitar os setores para pronunciar-se e expor sua proposta de trabalho, em igualdade de condições, em momentos previamente combinados com o gestor da área;

3.4. A Comissão Eleitoral promoverá um debate entre todos os candidatos, no dia 09/11/2018.

#### **IV. DOS ELEITORES**

4.1. Serão considerados eleitores aptos a votar, todos os empregados da Fiotec, com vínculo estabelecido através da CLT.

#### **V. DA VOTAÇÃO**

5.1. A votação será aberta no dia 12/11/18 às 9h, e encerrada no dia 13/11/18 às 17h;

5.2. O voto é plurinominal, facultativo e secreto;

5.3. Cada empregado poderá votar em até dois nomes;

5.4. Os votos serão coletados e computados por meio eletrônico, em link a ser divulgado.

#### **VI. DO RESULTADO**

6.1. O resultado será divulgado em 14/11/18 até às 12:00h, havendo prazo de 48h para recurso em face do resultado;

6.2. Serão considerados como critérios de desempate os seguintes critérios, nesta ordem: maior tempo de contrato de trabalho com a Fiotec e maior idade;

6.3. A Comissão será composta pelos três candidatos mais votados, para mandato de um ano, na forma do art. 510-A, I, CLT, restando nomeados como suplentes os candidatos colocados nas 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> colocação.

Os casos não previstos neste Edital poderão ser consultados à comissão Eleitoral para análise e deliberação desta.

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
Registro de Candidaturas	15/10 a 26/10
Lista de candidatos válidos	29/10/2018
Período de campanha	30/10 a 09/11
Debate entre os candidatos	09/11/2018
Votação	de 12/11 às 9h até 13/11 às 17h
Resultado	14/11 até 10h
Posse da Comissão	a definir

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2018.